



LEI Nº 814, DE 26 DE JULHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 32.342,08 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

09.10.301.0107.2.042–MANTER O PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantagens fixas pessoal civil..R\$ 27.336,62

09.10.301.0107.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – PACS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantagens fixas pessoal civil....R\$ 5.005,46

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

09.10.301.0107.2.042–MANTER O PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contratações p/tempo determinadoR\$ 27.336,62

09.10.301.0107.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – PACS


Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contratações p/tempo determinado..R\$ 5.005,46

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de julho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de julho 2005
